



OFÍCIO 075/AGERST/2021

Santa Cruz do Sul, 18 de Agosto de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Ao cumprimentá-la, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Santa Cruz do Sul, Autarquia com personalidade jurídica de direito público, de CNPJ sob nº 28.612.996/0001-05, vem na pessoa de seu Presidente, Ernani Baier, nas obrigações que lhe são atribuídas, nos termos da Lei Municipal nº.8583 de 04 de maio de 2021, encaminhar em anexo o Parecer Técnico e Cálculo do Subsídio, parcela 04, concedido ao Consórcio de Transporte Coletivo Urbano, aprovado em Reunião Extraordinária da AGERST, realizada nesta data.

No ensejo, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



ERNANI BAIER
Presidente da AGERST

Exma. Sra.

HELENA HERMANY

Prefeita de Santa Cruz do Sul - RS

Gabinete da Prefeita

Santa Cruz do Sul - RS

PARECER TÉCNICO e CÁLCULO DO SUBSÍDIO 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2.021

ASSUNTO: SUBSÍDIO TARIFÁRIO 04 TEMPORÁRIO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

1- INTRODUÇÃO

Esta Agência Reguladora recebeu no dia 10 de maio de 2.021, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, cópia da Lei Nº 8.583, de 04 de maio de 2.021 e do Termo de Acordo Administrativo assinado em 05 de maio de 2.021, com cópia em anexo, que conforme determinação do Conselheiro Presidente Auro Jorge Schilling procedeu-se a abertura do Processo Administrativo.

Conforme exigência da Lei que autorizou a concessão do subsídio e do Termo de Acordo Administrativo a Concessionária encaminhou à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a documentação solicitada.

No dia 11 de agosto o Secretário Everton Oltramari, após a análise e validação da secretaria, encaminhou à Agência o ofício nº 92/2021 com toda a documentação para apreciação e apuração do cálculo do valor a ser pago referente ao subsídio tarifário e aporte financeiro da Prefeitura Municipal para custeio do transporte coletivo urbano de passageiros, referente ao mês de **julho de 2.021**.

2- RESUMO DA LEI e TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO:

A implementação do **subsídio tarifário temporário** por parte do Poder Público será no período de 6 meses, com apuração a contar de 01 de abril de 2.021.



O valor da tarifa do Transporte Público Coletivo Urbano permanecerá o valor atual de R\$ 4,45, nestes 6 meses. Neste período a contar do mês de abril a remuneração da Concessionária será aferida por quilômetro rodado (produtiva e improdutiva) calculada através da tabela GEIPOT.

O Município aportará no Serviço Coletivo Urbano a quantia mensal de até R\$ 280.000,00, no caso de haver diferença entre o custeio do serviço e o total arrecadado por bilhetagem no período, conforme cálculo da AGERST. O subsídio previsto será aportado através de recursos oriundos do Fundo Municipal do Transporte Coletivo Urbano de Santa Cruz do Sul, criado através da Lei nº 7.996, de 11 de julho de 2.018, suplementado por dotações próprias.

A Concessionária assumiu algumas contrapartidas: Reduziu a **taxa de lucratividade** de 12% para 6%; **Vai assumir os custos mensais** que excederem ao subsídio tarifário, nos 6 meses de vigência do Acordo; Concorda com a repactuação de índices contratualmente previstos de modo a refletir efetivamente os dados operacionais com a diminuição de passageiros, a partir do estudo técnico contratado pelo Município; Protocolará pedido de desistência de Recurso de Apelação nos autos da Ação Judicial nº 026/1.19.0004473-4 (Processo do Arredondamento), prévia e expressa renúncia a qualquer defesa ou recursos, bem como desistência dos já interpostos, formalizados nos autos dos respectivos processos, especialmente dos Embargos à Execução nº 5000899-38.2021.8.21.0026 (atraso dos últimos 13 repasses da Taxa de Regulação).

O Consórcio TC-Stadtbuss assumiu que vai manter em dia os repasses da Taxa de Regulação devidas à Agência, sendo que os valores em atraso até a presente data serão parcelados em 13 parcelas iguais e sucessivas que serão pagas reajustadas juntamente com os repasses mensais.

O Consórcio depositou o valor da Taxa de Regulação referente aos meses de maio, junho e julho e as três primeiras parcelas de um total de 13 (treze) referente aos treze meses em atraso, valores calculados pelo Contador Daniel da PMSCS. Recomendo que nos próximos meses a Agência continue a fornecer o valor da parcela reajustada, conforme a data de pagamento do Consórcio.

Foi solicitado à PGM através de e-mail para confirmar se o Consórcio havia cumprido as exigências da Lei nº 8.583 em relação aos judiciais nº 026/1.190004473-4 (Processo de Arredondamento) e nº 5000899-38.2021.8.21.0026 (atraso dos repasses da Taxa de Regulação de março/20 a março/21). A PGM mandou as decisões judiciais, e em anexo a confirmação da Procuradora Márcia Maria Pacheco da Silva.

Em relação a Lei nº 8.583, de 04 de maio de 2.021, no artigo 3º consta que a Concessionária deverá enviar, diariamente, à Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Mobilidade Urbana relatório: 1- da quilometragem rodada (produtiva e improdutiva); 2- da quantidade de passageiros transportados; 3- da receita tarifária auferida; 4- Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE); 5- demais itens necessários, conforme metodologia GEIPOT. No parágrafo único consta que os relatórios de que tratam os itens 1, 2 e 3 serão realizados ao final do expediente de forma manual, no interior da

garagem, com registro fotográfico das quantidades apuradas na roleta e no velocímetro. Como a lei foi aprovada apenas em maio a Concessionária não teve como mandar a documentação diária exigida do mês de abril no parágrafo único, mas para os meses de **maio, junho e julho** as informações foram fornecidas de acordo com as exigências da Lei.

Transcorrido o período ora fixado, apurar-se-á através de um Estudo Técnico a necessidade de adoção de medidas complementares para ajustar os efeitos dos eventos da pandemia do COVID-19, que resultou na diminuição drástica no número de passageiros no transporte coletivo urbano, visando assegurar a modicidade da tarifa.

3- MÉTODO PARA CALCULAR O CUSTO OPERACIONAL:

Conforme consta na Minuta do Termo de Acordo Administrativo, item II (Das Partes da Tarifa e da aferição do valor de custeio), letra "b": *"No período de 6 meses a contar da presente pactuação, a remuneração da Concessionária será aferida por quilômetro rodado (produtivo e improdutivo), observados e incluídos os detalhamentos técnicos e operacionais, consoantes os critérios previstos na tabela GEIPOT, considerando o quantitativo de ônibus utilizados na operação. Aqueles não utilizados na operação serão considerados como reserva"*.

4- CUSTO OPERACIONAL e DADOS PARA A TABELA GEIPOT:

A tabela GEIPOT é alimentada com os dados específicos de cada mês: combustível, valor de pneu leve e pesado, recapagem de pneu, valor de chassi e carroceria de veículo leve e pesado, salário de motorista, salário de cobrador, salário de fiscal, benefício total (uniformes), remuneração da diretoria, seguro da frota, número de passageiros com desconto (estudante), número de passageiros sem desconto, número de veículos operante, número de veículos reserva, quilometragem percorrida produtiva e improdutiva, coeficiente de combustível (l/km) veículo leve e pesado, coeficiente de lubrificantes (l/km), coeficiente de peças e acessórios de veículos leves e pesados, taxa de juros, FU (fator de utilização de motorista, cobrador e fiscal), demais itens são fixos na tabela (custo de capital, despesas com pessoal, despesas administrativas e tributos).

Após o lançamento de todos os dados a planilha GEIPOT efetua o cálculo da tarifa, e desta planilha utilizamos o Custo Total Com Tributos (R\$/km) e multiplicamos pelo total de quilômetros rodados do mês (produtivos mais improdutivos), resultando no **Custo Operacional**.

No dia 04 de maio de 2021 aconteceu uma reunião virtual do Grupo de Trabalho do Transporte Público, formado por técnicos da Prefeitura Municipal, Consórcio e Agência Reguladora. Nesta reunião foi discutido alguns detalhes em relação aos documentos e informações que o Consórcio tem que encaminhar, ficou acertado que os valores de pneus, recapagem, chassi, carroceria, salários, benefícios total (uniformes), remuneração da diretoria, seguro da frota e FU (fator de



utilização) seria mantido os valores de dezembro de 2.020, que foram utilizados na solicitação de reajuste em janeiro de 2.021.

O valor do combustível é uma média executada por uma planilha onde estão incluídos os valores do diesel S-10, diesel S-500 e ARLA 32. Para calcular estes valores o Consórcio forneceu as notas fiscais dos combustíveis, foi feita uma tabela (em anexo) para calcular as médias. O valor do combustível calculado pela planilha em anexo foi de 4,0029 (média ponderada).

No dia 10 de março de 2.021 a Prefeita Helena Hermany assinou o 7º Aditivo ao Contrato nº 247/PGM/2016 alterando através da Lei nº 8.535, de 24/02/2.021, a idade máxima de fabricação dos ônibus de 12 para 15 anos, e de acordo com o artigo 61, inciso V, da Lei Municipal nº 7.018/14, a idade média da frota de **6 para 8 anos**, que independe de autorização legislativa.

O número de passageiros em julho sem desconto foi de **152.066** e com desconto de 50% (estudantes) foi de **6.630** passageiros.

A quilometragem percorrida pela frota no mês de julho foi de **115.751 km**, sendo 111.927 Km produtiva (circulação das linhas) e 3.824 km improdutiva (trajetos da garagem até o início da linha e o retorno para a garagem).

Os coeficientes de combustível (l/km) veículo leve e pesado, coeficiente de lubrificantes (l/km), coeficiente de peças e acessórios de veículos leves e pesados permanecerão inalterados, sendo que a taxa de juros conforme o Termo de Acordo passa de 12% para 6%.

Serão considerados no cálculo os benefícios do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e outras medidas trabalhistas constantes da Lei, cuja metodologia importará na classificação dos ônibus não utilizados na operação, na tabela GEIPOT, como ônibus reserva. Neste caso serão considerados **17 veículos como frota reserva** e 36 veículos operantes, e não 5 veículos como consta no contrato.

5- TABELA GEIPOT - CÁLCULO DO CUSTO OPERACIONAL e MONTANTE ARRECADADO:

Após o lançamento de todos os dados a planilha GEIPOT efetua o cálculo da tarifa, e nesta planilha utilizamos o Custo Total Com Tributos para efetuar o cálculo do Custo Operacional.

Pegamos o Custo Total (R\$/km) e multiplicamos pela quilometragem produtiva mais a improdutiva, resultando no Custo Total do sistema do mês.

CUSTO TOTAL: R\$ 9,1124/km x 115.751 km= **R\$ 1.054.769,41**

O Montante Arrecadado é o valor da receita tarifária mensal, no mês de julho teve 152.066 pagantes sem desconto e 6.630 pagantes com desconto de 50% (estudantes):

TOTAL ARRECADADO= 152.066 x 4,45 + 6.630 x 4,45÷2= **R\$ 691.445,45**

CUSTO OPERACIONAL= R\$ 1.054.769,41

VALOR ARRECADADO= R\$ 691.445,45

DÉFICIT OPERACIONAL= **R\$ 363.323,96**

6- CÁLCULO DO SUBSÍDIO:

Conforme a Lei nº 8.583 que autoriza a concessão do subsídio tarifário e o Termo de Acordo Administrativo, que discriminam como funcionará e se efetuará este aporte financeiro ao Consórcio TC STADTBUS, o valor mensal do subsídio será de até R\$ 280.000,00 com recursos oriundos do Fundo Municipal do Transporte Coletivo Urbano de Santa Cruz do Sul, criado através da Lei nº 7.996, de 11/07/2018.

De acordo com a Lei nº 7.996, o artigo 5º discrimina as receitas do Fundo Municipal, e no item 1º consta "recursos oriundos de arrecadação de veiculação de propaganda Busdoor nos veículos do sistema municipal de transporte coletivo urbano". Neste caso conforme o artigo 11 da Lei nº 8.583 o valor do Busdoor se enquadra em receitas extra-tarifárias, de modo que o respectivo valor será computado para fins de subsídio tarifário, conforme confirmação do Procurador Jefferson Zanette, consta no cálculo do Subsídio 1 (mês de abril). Neste caso os valores do Busdoor que serão diminuídos do subsídio repassado pelo Município não poderão entrar no cálculo da futura tarifa de ônibus.

O Consórcio TC STADTBUS informou que o faturamento do Busdoor do mês de **julho** totalizou **R\$ 5.840,00** (cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

O valor do SUBSÍDIO para o mês de JULHO será $280.000,00 - 5.840,00 =$

JULHO= R\$ 274.160,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cento e sessenta reais).

Santa Cruz do Sul, 13 de agosto de 2021.


JOSÉ LUIZ JURUENA
Conselheiro Relator

MT - GEIPOT
 Departamento de Transportes Urbanos - DEURB
 Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

Empresa / Cidade: AGERST
 Data Referência: Subsídio 04-2.021

A. PREÇOS E SALÁRIOS

	Valor						
A1. Combustível (R\$/l)	4,0029						
A2. Rodagem (R\$/unidade)		Pneu	Recapagem	Câmara Ar	Protetor	V. Útil (km)	Nº Recap.
Leve		1.906,00	602,50			105.000	2,50
Pesado		1.906,00	602,50			105.000	2,50
Especial							
A3. Veículos (R\$/unidade)		Chassi	Carroceria			Lim. Inferior	Lim. Superior
Leve		207.827,00	211.000,00			V.Útil Diag. 70.000	92.000
Pesado		275.000,00	218.000,00			Radial 85.000	125.000
Especial						Recap. Diag. 2,5	3,5
						Radial 2,0	3,0
A4. Salário Médio (R\$/mês)	Valor						
Motorista	2.138,37						
Cobrador	1.128,01						
Fiscal / Despachante	2.138,37						
A5. Benefício Total (R\$/mês)	6.008,52						
A6. Remuneração Diretoria (R\$/mês)	20.835,94						
A7. Despesas (R\$/ano)	Valor						
Seguro Resp.Civil da Frota Total	93.168,00						
Seguro Obrigatório por Veículo							
IPVA da Frota Total							

B. DADOS OPERACIONAIS

B1. Passageiros Transp. (média 12 meses)	Pass./mês	%
Com Desconto (x%)	6.630	x = 50,00
Sem Desconto	152.066	
Passageiro Equivalente	155.381	

B2. Frota (veículos)

Faixa Etária (anos)	Veículo Tipo Leve		Veículo Tipo Pesado		Veículo Tipo Especial		Frota Total
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	
0 - 1							
1 - 2							
2 - 3							
3 - 4							
4 - 5							
5 - 6							
6 - 7							
7 - 8			26	26			26
8 - 9			27	27			27
9 - 10							
10 - 11							
11 - 12							
+dc 12							
Frota Total			53	53			53
							Fr. Reserva 17
							Fr. Operante 36

B3. Quilometragem Percorrida (km/mês)	km/mês
Produtiva (média 12 meses)	111.927,00
Improdutiva	3.824,00
Total	115.751,00

Idade Média	Chassi	Carroceria
Leve		
Pesado	8,0	8,0
Especial		
Total	8,0	8,0

B4. Percurso Médio Mensal	
PMM (km/veic. x mês)	3.215,31

B5. Índice de Passageiros Equivalentes	
IPKe (Pass./km)	1,342372852

MT - GEIPOT

Departamento de Transportes Urbanos - DEURB
Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

C. CUSTO VARIÁVEL

C1. Combustível		Coef.(l/km)		RS/km	
Leve		0,3700		1,4811	
Pesado		0,4750		1,9014	
Especial					
C2. Lubrificantes		Coef.(l/km)		RS/km	
		0,0500		0,2001	
C3. Rodagem	Pneu	Recapagem	Câm.de Ar	Protetor	RS/km
Leve	11.436,00	9.037,50			0,1950
Pesado	11.436,00	9.037,50			0,1950
Especial					
C4. Peças e Acessórios		Coef. Cons.		RS/km	Total(RS/km)
Leve		0,0058		0,7555	2,6317
Pesado		0,0058		0,8893	3,1858
Especial					

Coef. Consumo (l/km)	
Lim. Inferior	Lim. Superior
0,35	0,39
0,45	0,50
0,53	0,65
Coef. Cons. Equiv. (l/km)	
0,04	0,06

Coef. Cons.(%/Preço Veic.)	
Lim. Inferior	Lim. Superior
0,0033	0,0083

D. CUSTO FIXO

D1. Custo de Capital (Depreciação e Remuneração)

	Leve	Pesado	Especial
Preço Veículo com Rodagem (RS)	418.827,00	493.000,00	
Preço Veículo Menos Rodagem (RS)	407.391,00	481.564,00	
Vida Economicamente Útil (anos)	7	10	
Valor Residual (%)	20	15	
Taxa de Juros (%)	6,00		

Fator de Depreciação / Remuneração Anual por Tipo de Veículo

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
	Coefficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.	Coefficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.	Coefficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.
0 - 1	0,200000	0,200000	0,060000	0,154545	0,154545	0,060000	#DIV/0!	#DIV/0!	0,060000
1 - 2	0,171429	0,371429	0,048000	0,139091	0,293636	0,050727	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
2 - 3	0,142857	0,514286	0,037714	0,123636	0,417273	0,042382	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3 - 4	0,114286	0,628571	0,029143	0,108182	0,525455	0,034964	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
4 - 5	0,085714	0,714286	0,022286	0,092727	0,618182	0,028473	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
5 - 6	0,057143	0,771429	0,017143	0,077273	0,695455	0,022909	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
6 - 7	0,028571	0,800000	0,013714	0,061818	0,757273	0,018273	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
7 - 8		0,800000	0,012000	0,046364	0,803636	0,014564	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
8 - 9		0,800000	0,012000	0,030909	0,834545	0,011782	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
9 - 10		0,800000	0,012000	0,015455	0,850000	0,009927	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
10 - 11		0,800000	0,012000		0,850000	0,009000	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
11 - 12		0,800000	0,012000		0,850000	0,009000	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
+ de 12		0,800000	0,012000		0,850000	0,009000	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

Custo de Capital (Depreciação e Remuneração) por Tipo de Veículo

Depreciação / Remuneração		Depreciação			Remuneração		
		Leve	Pesado	Especial	Leve	Pesado	Especial
Coefficiente Anual			2,04	#DIV/0!		0,70	#DIV/0!
Anual da Frota	(R\$/ano)		982.390,56	#DIV/0!		335.536,28	#DIV/0!
Anual por Veículo	(R\$/v./ano)		18.535,67			6.330,87	
Mensal por Veículo	(R\$/v./mês)		1.544,64			527,57	
Máquinas Inst. Equipam.	(R\$/v./mês)		41,88			167,53	
Almoxarifado	(R\$/v./mês)				125,65	147,90	
Total	(R\$/v./mês)		1.586,52		125,65	843,00	

MT - GEIPOT

Departamento de Transportes Urbanos - DEURB
Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

D2. Despesas com Pessoal

	Enc.Soc.(%)	Fator Utiliz.	R\$/v.mês	
Pessoal de Operação				
Motorista	40,16	2,00	5.994,28	(Operação)
Cobrador	40,16	2,00	3.162,04	R\$/v.mês
Fiscal / Despachante	40,16	0,20	599,43	9.755,74
				(Oper.+ Manut.)
	Coefficiente		R\$/v.mês	R\$/v.mês
Pessoal de Manutenção	0,1350		1.317,03	11.072,77
Pessoal Administrativo	0,1050		1.024,35	
Benefícios			166,90	
Remuneração da Diretoria			578,78	

Fator de Utilização	
Lim. Inferior	Lim. Superior
2,20	2,80
2,20	2,80
0,20	0,50
Coef. (% / Pessoal Oper.)	
Lim. Inferior	Lim. Superior
0,12	0,15
0,08	0,13

D3. Despesas Administrativas

	Coefficiente	R\$/v.mês
Despesas Gerais	0,00250	1.047,07
Seguro Responsabilidade Civil		146,49
Seguro Obrigatório		
IPVA		

Coef. (% / Preço Veic.Leve)	
Lim. Inferior	Lim. Superior
0,0017	0,0033

E. TRIBUTOS

	%	R\$/km
E1. Soma das Alíquotas Sobre a Receita	3,00	0,2734

F. CÁLCULO DA TARIFA

	R\$/v.mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% Tot.c/Trib.
F1. Custo Variável						
Combustível			1,9014	59,68	21,51	20,87
Lubrificantes			0,2001	6,28	2,26	2,20
Rodagem			0,1950	6,12	2,21	2,14
Peças e Acessórios			0,8893	27,91	10,06	9,76
Custo Variável Total			3,1858	100,00	36,04	34,96
F2. Custo Fixo						
Depreciação	1.586,52	84.085,66	0,7264	12,85	8,22	7,97
Veículos	1.544,64	81.865,88	0,7073	12,51	8,00	7,76
Máq. Instal. e Equipam.	41,88	2.219,78	0,0192	0,34	0,22	0,21
Remuneração	843,00	44.679,19	0,3860	6,83	4,37	4,24
Veículos	527,57	27.961,36	0,2416	4,27	2,73	2,65
Máq. Instal. e Equipam.	167,53	8.879,13	0,0767	1,36	0,87	0,84
Abnoxarifado	147,90	7.838,70	0,0677	1,20	0,77	0,74
Despesas com Pessoal	12.842,80	462.340,89	3,9943	70,65	45,19	43,83
Operação	9.755,74	351.206,79	3,0342	53,67	34,33	33,30
Manutenção	1.317,03	47.412,92	0,4096	7,25	4,63	4,50
Administrativo	1.024,35	36.876,71	0,3186	5,64	3,60	3,50
Benefícios	166,90	6.008,52	0,0519	0,92	0,59	0,57
Remuneração Diretoria	578,78	20.835,94	0,1800	3,18	2,04	1,98
Desp. Administrativas	1.193,56	63.258,58	0,5465	9,67	6,18	6,00
Gerais	1.047,07	55.494,58	0,4794	8,48	5,42	5,26
Seguro Resp. Civil	146,49	7.764,00	0,0671	1,19	0,76	0,74
Seguro Obrigatório						
IPVA						
Custo Fixo Total	16.465,89	654.364,32	5,6532	100,00	63,96	62,04
F3. Custo Total			8,8390		100,00	97,00
F4. Custo Total c/Tributos			9,1124			3,00 100,00
F5. Tarifa						

R\$ 6,7883

RESUMO DOS INSUMOS COMBUSTÍVEIS

DIESEL	PREÇO MÉDIO
DIESEL S500 - ANP	R\$ 3,9766
DIESEL S10 - ANP	R\$ 3,9892
ARLA 32	R\$ 1,5400
% AUMENTO CONSUMO VEÍCULO COM AR CONDICIONADO	11%

CONSUMO COMBUSTÍVEL PONDERADO

PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	AR CONDICIONADO	COEFICIENTE CONSUMO LEVE	COEFICIENTE CONSUMO PESADO	DIESEL	ARLA 5%	S-10
IZE0F08	2018	2019	SIM		0,5273	R\$ 4,0662	0,0770	R\$ 3,9892
IYW7543	2018	2019	SIM		0,5273	R\$ 4,0662	0,0770	R\$ 3,9892
IYW7546	2018	2019	SIM		0,5273	R\$ 4,0662	0,0770	R\$ 3,9892
IYW7547	2018	2019	SIM		0,5273	R\$ 4,0662	0,0770	R\$ 3,9892
IYW7540	2018	2019	SIM		0,5273	R\$ 4,0662	0,0770	R\$ 3,9892
IYW7542	2018	2019	SIM		0,5273	R\$ 4,0662	0,0770	R\$ 3,9892
IYW7541	2018	2019	SIM		0,5273	R\$ 4,0662	0,0770	R\$ 3,9892
IYJ1248	2017	2018	SIM		0,5273	R\$ 4,0662	0,0770	R\$ 3,9892
IYJ1258	2018	2018	SIM		0,5273	R\$ 4,0662	0,0770	R\$ 3,9892
IYJ1301	2018	2018	SIM		0,5273	R\$ 4,0662	0,0770	R\$ 3,9892
IXR5247	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 4,0662	0,0770	R\$ 3,9892
IXR5240	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 4,0662	0,0770	R\$ 3,9892
IXR5245	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 4,0662	0,0770	R\$ 3,9892
IXR5242	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 4,0662	0,0770	R\$ 3,9892
IXR5244	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 4,0662	0,0770	R\$ 3,9892
IXR5586	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 3,9892		R\$ 3,9892
IXR5593	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 3,9892		R\$ 3,9892
IXR5485	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 3,9892		R\$ 3,9892
IXR5583	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 3,9892		R\$ 3,9892
IXR5546	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 3,9892		R\$ 3,9892
IXR5619	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 3,9892		R\$ 3,9892
IXR5484	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 3,9892		R\$ 3,9892
IWP1890	2015	2015	SIM		0,5273	R\$ 3,9892		R\$ 3,9892
IWN4090	2014	2014	SIM		0,5273	R\$ 3,9892		R\$ 3,9892
ITV1765	2012	2012	SIM		0,5273	R\$ 3,9766		
ITV2371	2012	2012	SIM		0,5273	R\$ 3,9766		
ISK1890	2011	2012	SIM		0,4750	R\$ 3,9766		
ISK8410	2011	2012	SIM		0,4750	R\$ 3,9766		
ISL7391	2011	2012	SIM		0,4750	R\$ 3,9766		
ETU4510	2011	2012	SIM	0,4163		R\$ 3,9766		
ETU4509	2011	2012	SIM	0,4163		R\$ 3,9766		
ETU4505	2011	2012	SIM	0,4163		R\$ 3,9766		
ETU4503	2011	2012	SIM	0,4163		R\$ 3,9766		
ITH3491	2011	2012	SIM		0,5273	R\$ 3,9766		
ITH3477	2011	2012	SIM		0,5273	R\$ 3,9766		
IRP6217	2010	2011	SIM		0,4750	R\$ 3,9766		
IRP7825	2010	2011	SIM		0,4750	R\$ 3,9766		
IRQ0978	2010	2011	SIM		0,4750	R\$ 3,9766		
IQW8688	2010	2010	SIM		0,4750	R\$ 3,9766		
IRQ5887	2010	2011	SIM		0,5273	R\$ 3,9766		
IRQ5805	2010	2011	SIM		0,5273	R\$ 3,9766		
IPH5267	2008	2008	SIM	0,4163		R\$ 3,9766		
IQW8623	2010	2010	SIM	0,4163		R\$ 3,9766		
IQW8660	2010	2010	SIM	0,4163		R\$ 3,9766		
IQU3082	2010	2010	SIM	0,4163		R\$ 3,9766		
IQW8677	2010	2010	SIM		0,4750	R\$ 3,9766		
IQW8699	2010	2010	SIM		0,4750	R\$ 3,9766		
LPP7818	2010	2010	SIM		0,5273	R\$ 3,9766		
LPP4509	2010	2010	SIM		0,5273	R\$ 3,9766		
KVG6528	2010	2010	SIM		0,5273	R\$ 3,9766		
KWY3119	2010	2010	SIM		0,5273	R\$ 3,9766		
IQU3381	2010	2010	SIM		0,4750	R\$ 3,9766		
IQU3345	2010	2010	SIM		0,4750	R\$ 3,9766		
MÉDIA PONDERADA COEFICIENTES				0,4163	0,5142	R\$ 4,0029	MÉDIA PONDERADA	

TABELA DE DADOS

	Passag. com Desc.	Passag. sem Desc.	Passag. Busdoor	TOTAL Passag. Equiv.	Quilom Produit.	Quilom. Improduit.	Quilom. TOTAL
Março/20	23.825	211.419	1.178	224.510	170.497	3.753	174.250
Jan/21	1.234	122.674	1.245	124.536	91.464	2.231	93.695
Fev/21	1.674	119.564	1.245	121.646	85.195	2.763	87.958
Março/21	1.042	87.061	1.178	88.760	74.853	3.796	78.649
Abril/21	1.859	115.917	1.178	118.025	88.103	3.394	91.497
Maior/21	4.719	134.488	1.560	138.408	96.952	5.106	102.058
Jun/21	6.392	140.578	1.313	145.087	103.119	3.391	106.510
Jul/21	6.630	152.066	1.313	156.694	111.927	3.824	115.751

TABELA COMBUSTÍVEIS - 4

	FORNECEDOR	VOLUME	VALOR UNITÁRIO
S-10			
02/07	Arco Diesel Ltda	5.000 l	3,8895
06/07	Arco Diesel Ltda	2.000 l	3,8895
09/07	Arco Diesel Ltda	2.000 l	4,0300
13/07	Arco Diesel Ltda	2.000 l	4,0300
16/07	Arco Diesel Ltda	3.000 l	4,0300
16/07	Arco Diesel Ltda	5.000 l	4,0000
22/07	Sim Distr. de Comb. Ltda	5.000 l	3,9950
22/07	Arco Diesel Ltda	4.000 l	4,0300
29/07	Arco Diesel Ltda	4.000 l	4,0300
30/07	Arco Diesel Ltda	5.000 l	3,9900
		MÉDIA=	3,9892
S-500			
02/07	Arco Diesel Ltda	2.000 l	3,8695
09/07	Arco Diesel Ltda	3.000 l	4,0000
16/07	Arco Diesel Ltda	1.500 l	4,0000
22/07	Arco Diesel Ltda	2.000 l	4,0000
22/07	Sim Distr. de Comb. Ltda	3.000 l	3,9650
29/07	Arco Diesel Ltda	2.000 l	4,0000
		MÉDIA=	3,9766
ARLA			
05/07	Agricopel Com. Deriv. de Petróleo	600 l	1,5400

